

## EDITAL Nº 001/2023-PCG/SESC/AC

O Serviço Social do Comércio/SESC- Administração Regional no Estado do Acre, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **REVALIDAÇÃO** de vagas destinadas à gratuidade e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade- PCG**, para o ano letivo de **2024**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1. CONVOCADOS** para revalidação os seguintes alunos:

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

TURMA – PRÉ II – 05 ANOS
NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)
Agatha Souza da Frota
Alice Chaves da Silva
Allyson Menezes da Silva Oliveira
Anthony Gomes de Holanda e Souza
Arthur Urquiza Sampaio
Beijamim Rafael Santos Rocha Neto
Bernardo Gomes de Holanda
Joao Miguel Oliveira Araújo
Joao Pedro Lima da Fonseca
Jonathan Potenciano de Oliveira
Lara Cristina do Nascimento Silva
Olívia Paiva de Matos
Louis Benicio Freire de Souza
Luiz Miguel dos Santos Quiroga
Millena Silva de Moura
TOTAL DE BENEFÍCIOS: 15

TURMA – 1º ANO – 06 ANOS
NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)
Nicolly Rabelo de Souza
Luis Eduardo Almeida do Nascimento
TOTAL DE BENEFÍCIOS: 02

<b>TURMA – 2º ANO - 07 ANOS</b>
<b>NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)</b>
Aghata Myrella de Lima Correia
Danilo Menezes da Silva Oliveira
Davi Andrade Araújo
Debora Eloah de Souza Soares
Esther Aquino de Oliveira
Esther Laranjeira Machado
Gabriela Monteiro Nunes de Lima
Arthur Carvalho Ribeiro Ramos
Joaquim Lima da Silva
Katryne Sophya Soares de Oliveira
Kemilly Lima Nascimento
Leticia Dias da Silva
Levi Diojenes de Sousa
Maria Hadassa Lima Castro da Silva
Pietro Carvalho Ribeiro Ramos
Melinda Saad Rufino Matos
Miguel Paiva de Matos
Pedro Lucas Lima de Brito
Pietro Caleb Cavalcante da Silva
Rebeca Lima Aragão
Rebeca Vitoria Pereira dos Santos
Vinicius Cavalcante Campos
Vitor Cesar Barros Longhi
Yuri Araújo Rosas
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS: 24</b>

<b>TURMA – 3º ANO - 08 ANOS</b>
<b>NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)</b>
Allice Fernanda Araújo Cunha
Ana Bella Ribeiro da Silva
Ana Clara da Silva Martins
Ana Vitoria da Silva Martins
Arielly Cristinne Jeronimo de Aguiar
Catarina Menezes da Silva Oliveira
Cesar Miguel Pinheiro do Nascimento
Daniella Miranda Ribeiro de Lima
Davi da Silva Fernandes
Ester Caldeira Silva
Gabriel Paiva de Matos
Hanna Mickelly Rodrigues de Souza
Heitor Rocha Melo
Isabelle Ariane Jeronimo de Aguiar
Joao Eduardo Laranjeira de Albuquerque
Joao Fillipe Mizael Ferreira
Joao Guilherme Francklis Borges
Joao Lucas Jeronimo Nascimento
Joao Lucas Wanderley Cunha
Julia Arrais Vicente
Mariah Eloa Lima Santos
Miguel Vieira dos Anjos
Sofia de Freitas Borges
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS: 23</b>

**TURMA – 4º ANO - 09 ANOS****NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)**

Agatha Mirela Diniz Oliveira

Alice Braga da Silva

Américo Kalid de Paula Neto

Ana Clara Santana Lima

Anna Luiza Silva de Almeida

Arthur Fernandes de Araújo

Bruno Kaue da Silva Alencar

Clara Leticia do Nascimento Amasifuen Silva

Davi Luiz Lima dos Santos

Danilo Cavalcante Cabral

Davi Luis Araújo de Oliveira

David Miguel Martins Dias

Enzo Araújo da Silva

Enzo Caruta Pacheco

Esther Santos de Moura

Flavia Oliveira de Lima Valente

Guilherme Clistene Tavares Feitosa

Gustavo Afonso Costa Florência Rosa Pena

Gustavo Peregrino Paiva Meireles Juca

Miguel Brilhante Jovino

Heitor Caceres de Oliveira

Henrique Freitas Ramos

Isabella Rocha Soares

Isabelly Valentina Magalhaes dos Santos

Sofia Machado Rodrigues

Layanna Regina Rodrigues Lima

Luis Henrique Sales Chagas

Luíza dos Santos Vieira

Maria Alice Gomes Maia

Maria Julia Gomes Maia

Maria Luiza Araujo de Lima

Maria Luiza Lima de Brito

Natalice Monteiro Ferreira

Pedro Henrique Sales Santos

Phietro Ryan da Silva

Pierre Souza Lagoia Nogueira

Rebecca Santos de Moura

Sahra Vitoria Souza Silva

Sarah Santos de Moura

Thayllor Severiano de Souza Araújo

Theo Melo Juliao

**TOTAL DE BENEFÍCIOS: 41**

<b>TURMA – 5º ANO - 10 ANOS</b>
<b>NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)</b>
Adam Ferreira Lima
Agatha da Silva Severo
Layssa Vitória Borges Morais
Ana Beatriz Duarte de Farias
Ana Clara Oliveira Gongalez
Ana Clara Rocha de Amorim
Andreas Asafe Cabral Ferrari
Anna Ester de Souza Feitosa
Anna Esther dos Santos Morais
Aysa Leticia da Silva Chalub
Barbara Miller Bezerra da Silva
Caua Leandro Sales dos Santos
Davi Bryan Rabelo da Silva
Davi Lucca de Paula Hettwer
Deryck Charles Silva de Oliveira
Djamila Alves de Alencar
Eduardo Kaue Batista da Silva
Ernani Bezerra Elias Neto
Evellyn Vitoria Ferreira de Carvalho
Francisco Cristian Muniz de Matos
Guilherme Barros Bezerra
Gustavo Albuquerque de Lima
Heitor Silva Ricardo
Isabella Araujo Maia
Isabella Miranda Ribeiro de Lima
Ana Clara Miranda da Silva
Jarlan Nascimento de Souza
Joao Renato da Costa Oliveira
Jose Gustavo Lima Alves
Lorena Nicolly de Souza Rodrigues
Luiz David Honorato de Almeida
Luiz Felipe Silva de Barros
Luiz Gabriel Silva Quintao
Luiz Henrique Moura Maia
Luiza Gabriely Barros Teixeira
Maria Clara Cavalcante Moura
Maria Leticia Rodrigues da Silva
Nathalia Helena Silva Oliveira
Pedro Henrique Farias Machado de Brito
Ravi Murillo Pontes de Almeida
Sophia Victoria dos Santos Bezerra
Thalyson Henrique Sousa da Silva
Vitor Calebe Lemos do Nascimento
Vitor Raimisson Brito Frota
Yasmin Oliveira Santiago
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS: 45</b>

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de **revalidação** de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG, para o ano de 2024 é regido por este Edital (Anexo I).

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo **de revalidação** das vagas do PCG, objeto deste Edital é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

**2.3** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.

**2.4. A revalidação** de vagas PCG se fará por meio de atendimentos aos pré-requisitos tais como: preenchimento da Autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso e questionário antropométrico do (a) aluno (a) beneficiário (a), do atendimento às exigências para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como a assinatura da Autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

**2.5.** A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

**2.6. As** vagas destinadas ao Processo Seletivo de revalidação do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas.

**2.7.** Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correios eletrônicos (e-mail) ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA REVALIDAÇÃO:**

**3.1.** Ser comerciário ou dependente, público em geral e estar matriculado na Escola do Sesc;

**3.2.** Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;

**3.3.** Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido (o) (Anexo I).

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**4.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

a) Preenchimento da Autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico e questionário antropométrico do beneficiário;

b) Aplicação do índice Classificatório;

c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

**4.2.** O índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times CL \times M) \div GF$ , onde:

IC=índice Classificatório;

RF= Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);

CL= Comerciais, dependentes ou egressos de escola pública (não=1; sim=0,8);

M=Moradia (própria= 1; cedida= 0,8; alugada ou financiada= 0,5);

GF = Grupo Familiar;

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

**5.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º Menor renda familiar per capita;

2º Ser comerciário ou dependente de comerciário;

3º Ser pessoa com deficiência;

4º Candidato mais idoso;

5º Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

### **6.1. Do Resultado:**

**6.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo de revalidação, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet- [www.sescacre.com.br](http://www.sescacre.com.br) e no Quadro de Avisos das Unidades do SESC Acre, cronograma descrito neste Edital no item 12.

### **6.2. Da Matrícula:**

**6.2.1.** A matrícula dos candidatos revalidados é obrigatória e será realizada na Secretaria da Escola e Central de Relacionamento, conforme item 12 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

**6.2.2** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

**6.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

## **7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**7.1.** A renovação e ou manutenção da gratuidade estará (ão) condiciona (s) a:

a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);

b) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);

c) Manter, de um ano para outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** A Inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

**8.2** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**8.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento no Setor de Protocolo, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 2.472, 2º andar, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

**8.4.** O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

**9.6.** O SESC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número

mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

8.5. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2024, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescacre.com.br](http://www.sescacre.com.br) e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.

8.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/AC na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.

8.9. A inscrição para participar da REVALIDAÇÃO DO PCG/AC corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

## **9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REVALIDAÇÃO**

9.1. No ato da inscrição o candidato e ou responsável legal deve apresentar os **documentos originais** (que serão digitalizados):

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;

**e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e ou declaração escolar, quando for o caso;**

f) Comprovantes de rendimento atualizados (**os dois últimos**) dos pais e/ou responsáveis no ato da inscrição, ou autodeclaração de renda familiar impressa e assinada.

9.2. Também deverá ser entregue a auto declaração de renda familiar, questionário socioeconômico e o questionário antropométrico dos alunos que pleiteiam através de seus pais e/ou responsáveis vagas de gratuidade, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente. Os referidos documentos serão preenchidos no ato da inscrição, não sendo necessário imprimir e trazer.

9.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

9.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

**10. CRONOGRAMA****CRONOGRAMA PARA REVALIDAÇÃO DE BENEFÍCIO:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>UNIDADE</b>
Divulgação	16/10/2023	-	Site <a href="http://www.sescac.com.br">www.sescac.com.br</a>
Inscrição	17 a 25/10/2023	07h00min – 17h00min Central de Relacionamento Sesc Bosque	SESC Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473.
Seleção	26 a /30/10/2023	Comissão Interna do Regional responsável pela seleção	-
Resultado	31/10/2023	Divulgação no site	Site <a href="http://www.sescacre.com.br">www.sescacre.com.br</a>
Matrícula	13 a 24/11/2023	Pré-II - Educação Infantil 1º Ano – Ensino Fundamental 2º Ano – Ensino Fundamental	Escola Sesc e Central de Relacionamento
	07 a 15/12/2023	3º, 4º e 5º ano – Ensino Fundamental	Escola Sesc e Central de Relacionamento
Início das aulas	07/02/2024	De acordo com o cronograma da escola.	-

Rio Branco-AC, 16 de outubro de 2023.

Rodrigo Damasceno Castelo  
Diretor Regional

**ANEXO I**

**Vagas destinadas ao Programa de Comprometimento e Gratuidade-PCG  
PROGRAMA EDUCAÇÃO – Educação Infantil e Educação Fundamental**

**REVALIDAÇÃO DE BENEFÍCIO SESC BOSQUE**

<b>Curso</b>	<b>CH</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local para Inscrição</b>	<b>Local do Curso</b>
Ensino Infantil Pré II - 05 anos	800	15	<b>ANO LETIVO 2024</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc
1º Ano - 06 anos	800	02	<b>ANO LETIVO 2024</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc-
2º Ano - 07 anos	800	24	<b>ANO LETIVO 2024</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc-
3º Ano - 08 anos	800	23	<b>ANO LETIVO 2024</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc-
4º Ano - 09 anos	800	41	<b>ANO LETIVO 2024</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc-
5º Ano - 10 anos	800	45	<b>ANO LETIVO 2024</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc-

**Educação Infantil:** primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Pré I - 04 anos

Pré II -05 anos

**Educação Fundamental** – Anos Iniciais: nível de ensino integrante da educação básica que compreende a faixa etária de 6 – 10 anos, possibilitando a formação de habilidades e aquisição de conhecimentos através da leitura, escrita e domínio de cálculo, além do convívio social e familiar.

1º Ano - 06 anos

2º Ano - 07 anos

3º Ano - 08 anos

4º Ano - 09 anos

5º Ano - 10 anos



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA D E COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**Edital Interno Sesc Nº 001/2023 – PCG – ACRE**

**ANEXO II – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	NASCIMENTO:	UF:
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
TELEFONES P/ CONTATO:	FIXO:	CELULAR:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 03 salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declarando também que:

Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;

Declaro e atesto para todos os fins de direito e sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta declaração. Ciente de que a prestação da informação falsa e/ou apresentação de documento falso implicará nas penalidades cabíveis.

RIO BRANCO – ACRE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





Se estuda, qual o valor da mensalidade? \_\_\_\_\_

Quantas pessoas moram na sua casa (incluindo candidato)? \_\_\_\_\_ Quantos trabalham? \_\_\_\_\_

Descreva as pessoas que moram com você, colocando a renda de cada um que trabalhe:

Obs: você deve colocar a **RENDA BRUTA**, ou seja, o valor que recebe mensalmente.

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA MENSAL
			R\$
<b>TOTAL</b>			R\$

A família recebe algum subsídio de Programas Sociais do Governo Federal ou Estadual:

( ) Bolsa Família valor: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Bolsa Escola valor: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Outras: \_\_\_\_\_

**RENDA MENSAL TOTAL** (da família + ajuda externa): R\$ \_\_\_\_\_

Rio Branco – AC, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**Edital Interno Sesc Nº 001/2023 – PCG- SESC - ACRE**

**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_ responsável pelo (a) menor

\_\_\_\_\_, matriculado (a) na Escola SESC do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Acre, assumo os seguintes compromissos em relação ao (a) menor:

Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos e regulamentos do SESC.

Ter frequência mínima de 85% nas atividades do curso.

Cumprir as normas regimentais do SESC.

Comunicar a unidades de ensino quando do impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:

Doença: com apresentação de atestado médico;

Mudança para outro município e/ou estado;

Quando o salário bruto do grupo familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula bem como no período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC Acre.

Rio Branco – AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome legítimo e assinatura do responsável pelo aluno)

\_\_\_\_\_  
Assinatura de responsável pelo SESC – DR/AC



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**Edital Interno Sesc Nº 001/2023 – PCG – ACRE**

**MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DO BENEFICIÁRIO**

NOME DO BENEFICIÁRIO:	
PESO:	ALTURA:
Nº DO SHORT/BERMUDA DE ACORDO COM A IDADE:	TAMANHO DA CAMISA DE ACORDO COM A IDADE: